

LEI MUNICIPAL Nº 1.130/2016
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO –
EXECUÇÃO DO PROJETO TAPURAH-CAPACITAR -
EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ATÉ O VALOR
DE R\$ 52.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Anulação de Dotação, para executar a ação “EXECUÇÃO DO PROJETO TAPURAH-CAPACITAR - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL”**, no valor de até **R\$ 52.000,00 Cinquenta e Dois Mil Reais**, em atendimento ao termo de convênio SICONVI 521/2013 entre o Município de Tapurah – MT e a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

Códigos	Descrição	Valores
08	Secretaria de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
235	Acesso a Saude e Qual. Atend. – Fortalecimento da Saúde	
2130	Projeto Tapurah-Capacitar – Educação em Saúde Ambiental	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		52.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.23.000000 – Transferências de Convênios - Saúde		
Soma das dotações da Atividade R\$		52.000,00

Art. – 2º Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2016 e inclusão na LOA-2016, a ação (PROJETO TAPURAH-CAPACITAR - EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL) conforme determina o art. 05 da LRF.

Art. - 3º Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão utilizados anulação parcial ou total das dotações abaixo mencionadas, conforme parágrafo, I, incisos III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0235.2096	2096	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO	
		3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	38.000,00
			38.000,00
10.301.0235.2106	2106	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PSF IV	
		3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
			10.000,00
		ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO –	
10.301.0235.1084	1084	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
			4.000,00

Art. – 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal